LEI N.° 237/2001, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS " .

PEDRO TYSZKA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais , faz saber aos Munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) , com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**03.01**	**SEC. M. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	**VALOR**
03.07.021.2003		Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	
DOTAÇÃO	3.130.00	Serviços de terceiros e encargos	8.000,00
ORGÃO	**06.01**	**S. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**	
08.42.188.2013		Manutenção do Fundo de Desenv. Ens. Fundamental	
DOTAÇÃO	3.220.00	Transferências Intragovernamentais	4.000,00
ORGÃO	**05.01**	**SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**	
13.75.432.1010		Aquisição de Aparelho de Ultrassonografia	
DOTAÇÃO	4.120.00	Equipamento e material permanenete	7.000,00
TOTAL GERAL			19.000,00

ART. 2.° - Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), por conta do Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo contábil em anexo.

ART. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo,22 de Novembro de 2001

PEDRO TYSZKA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Finanças .
MORGANA D. LESSAK
Secretária Municipal Administração e Finanças